



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.735/2013

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DOS DECRETOS
MUNICIPAIS NºS. 6.452, 6.454 E 6.456,
DATADOS DE 05 DE SETEMBRO DE 2012”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único dos Decretos Municipais nºs. 6.452, 6.454 e 6.456, datados de 05 de setembro de 2012, especificamente os itens **Unidade Responsável** e **Unidade Executora**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico ou equivalente. (NR)

Unidade Executora: Fundos Municipais, todas as unidades das Administrações Diretas e Indiretas, quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Administrativa.” (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos dos Decretos Municipais nºs. 6.452/2012, 6.454/2012 e 6.456/2012, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal